



J. E. P.

00735

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 496
De 1º de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despesas com as festividades do dia 9 de Julho.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a verba 361/8/87/3 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de agosto de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário